

PROPOSTA N.º 105/2017/GAP

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO A PRATICAR PARA TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2018

Considerando que,

1. Nos termos da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro e do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 31 de 13/02/2017 (Regulamento n.º 90/2017), os valores previstos na tabela são atualizados em sede de Orçamento Anual de acordo com o índice de preços ao consumidor (IPC), sem habitação (período homólogo – outubro a setembro);
2. A concessionária Águas do Lena, S.A., remeteu para apreciação do Órgão Executivo, uma proposta de atualização do tarifário para 2018 em função do tarifário praticado em 2017;
3. De acordo com os dados publicados no Portal do Instituto Nacional de Estatística (INE), verifica-se um IPC (excluindo habitação) de 1,19%, com referência a setembro de 2017;

São razões porque,

Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, e dos n.sº 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 31 de 13/02/2017 (Regulamento n.º 90/2017), aprovar a atualização de 1,19% do tarifário a praticar para taxas e outras receitas Municipais, devendo esta atualização ser afixada nos lugares públicos de estilo, através de edital, para vigorarem no ano seguinte, assim como na página da Internet, no sítio www.cm-batalha.pt, atento o exposto no n.º 5 do artigo 6.º do predito Regulamento.

Paços do Município da Batalha, 25 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos